



LEI Nº 062/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, por seus membros, nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder 'a abertura de CRÉDITO ESPECIAL na Lei de Meios de 2001, objetivando a cobertura de encargos sociais trabalhistas a ser pagos com recursos repassados mensalmente para a Câmara Municipal, o qual, será exibicionado na seguinte classificação orçamentária:

01-PODER LEGISLATIVO

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01-Atividades a cargo da Câmara Municipal:

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO.

3110.00 PESSOAL.

3111.00 Pessoal Civil

3113.00 Obrigações Patronais (Trinta Mil Reais) R\$ 30.000,00

ART 2º - O disposto no artigo primeiro, será compensado com a anulação parcial dos saldos pertencentes aos elementos de despesa alocados na seguinte classificação orçamentária:

01-PODER LEGISLATIVO

01.00-CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01-Atividades a cargo da Câmara Municipal:

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO.

3110.00 PESSOAL.

3111.00 Pessoal Civil R\$ 10.000,00

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

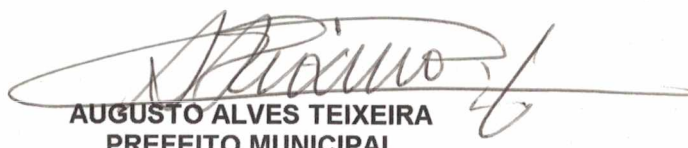
4100.00 INVESTIMENTOS

4120.00 Equipamentos e Material Permanentes R\$ 20.000,00

S O M A (Trinta Mil Reais) R\$ 30.000,00

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, revogadas demais disposições em contrário.

CIDELÂNDIA(MA), GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03(TRÊS) DE JANEIRO DE 2001(DOIS MIL E UM).


AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL